



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 058, DE 07 DE ABRIL DE 2020.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 47.003,38**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 47.003,38 (quarenta e sete mil e três reais e trinta e oito centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1534 de 23 de Dezembro de 2019 na seguinte rubrica:

Órgão: 07 Secretaria de Educação  
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. Vinculado  
339030 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural  
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras  
339030 - Material de Consumo R\$ 46.003,38

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 07 de abril de 2020.

  
Rubem Dari Wilhelsen  
Prefeito Municipal

  
Rosimere da Silva Martins  
Secretaria de Administração